



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jadyel Alencar – Republicanos/PI

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Jadyel Alencar)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial - Projeto de Lei nº 2.338/2023, para tratar temática da “IA na Segurança Pública”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. nos termos do inciso II do Art. 24 e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para tratar temática da “IA na Segurança Pública”. As entidades sugeridas para a participação representam categorias diretamente envolvidas nas atividades investigativas, periciais e de inteligência, que serão profundamente impactadas pelo uso de tecnologias baseadas em IA. A presença desses representantes garantirá um debate qualificado, plural e conectado com a realidade da segurança pública brasileira.

1. Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – Sinpol-DF;
2. Federação Nacional dos Policiais Federais – Fenapef;
3. Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FenaPRF;
4. Associação de Papiloscopistas Policiais Federais – Abrapol;
5. Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas – Asbrapp;
6. União dos Profissionais de Inteligência de Estado da ABIN – Intelis.

JUSTIFICAÇÃO

As Inteligências Artificiais já estão transformando profundamente a segurança pública no mundo e nosso país não pode ficar para trás. Ferramentas baseadas em IA aumentam a eficiência de análise de dados, previsões, identificação de padrões e etc. Ao redor do mundo, diversas instituições e organizações policiais, já estão utilizando de modo a otimizar a análise de grandes volumes de dados, potencializam o

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 519 – Cep: 70160-900 – Brasília/DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254417600200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jadyel Alencar Telefone: (61) 3215 5519 – E-mail: dep.jadyelalencar@camara.leg.br

Apresentação: 14/07/2025 12:38:30.170 - PL2338

REQ n.126/2025



reconhecimento facial e biométrico, e para permitir a antecipação de crimes por meio de análise preditiva, além de agilizar a identificação de suspeitos e a produção de provas técnicas. A aplicação dessas tecnologias resulta em investigações mais rápidas, respostas mais eficazes a emergências e melhor alocação de recursos públicos, com impacto direto na redução da criminalidade e na proteção da sociedade.

Além disso, a IA já é utilizada na análise forense digital, monitoramento de comunicações, cruzamento de dados biométricos e identificação multibiométrica, como já ocorre no Distrito Federal, que conta com sistemas avançados para identificação de pessoas desaparecidas e suspeitos. Tais avanços exigem regulamentação clara e específica, que assegure a proteção dos direitos fundamentais, a privacidade e a transparência no uso dessas ferramentas, prevenindo riscos de viés algorítmico, discriminação e uso indevido de dados sensíveis.

O debate se torna ainda mais urgente e relevante diante da recente publicação da Portaria nº 961/2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, normativa inédita que estabelece parâmetros claros para o uso de tecnologias, inclusive de inteligência artificial, em investigações criminais e atividades de inteligência na segurança pública. Considerada um marco regulatório, a portaria impõe regras rigorosas de proteção de dados, controle judicial e governança, ao mesmo tempo em que permite o uso de soluções tecnológicas avançadas pelas forças de segurança.

Dada a complexidade e o impacto do tema, é imprescindível que o debate conte com a participação de entidades que representam os profissionais da segurança pública e da inteligência de Estado, que vivenciam diariamente os desafios e as potencialidades do uso da IA na prática policial. A regulamentação da IA deve ser construída de forma democrática, plural e técnica, considerando as especificidades da segurança pública e a necessidade de salvaguardar direitos fundamentais. Ampliar o debate e ouvir os profissionais do setor é o caminho para garantir que a inovação tecnológica seja implementada com responsabilidade, transparência e efetividade, fortalecendo o combate ao crime e a proteção da sociedade brasileira.

Solicito a meus pares, o apoio para a aprovação do presente requerimento que enriquecerá o debate proposto nesta comissão especial.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Deputado JADYEL ALENCAR
Republicanos/PI

